LEI N. 1011 de 06 de Outubro de 1987, dispõe Sobre Suplementação de Verbas

Ângelo Sueitt Filho, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de Cz$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil cruzados), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente (vide tabela anexa ao Livro N. 11).

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal N. 4.320.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 06 de Outubro de 1987.

Ângelo Sueitt Filho
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 06 de Outubro de 1987.

Adão Luiz Delsin
Secret. Contador

Arquivo reproduzido, original manuscrito ou datilografado